LEI Nº. 1.344

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 42ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2016 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 082/2016 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 117.238,71 (cento e dezessete mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), distribuído nas seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2041.0000	Gestão dos Serviços de Saúde	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	5.934,47
Fonte 5	300.001	
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal	104.872,16
Fonte 5	300.01	
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de saúde	
10.302.0016.2044.0000	Rede de Urgência e Emergência	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	5.086,21
Fonte 5	300.001	
02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de saúde	
10.304.0016.2045.0000	Vigilância em Saúde – Sanitária e Zoonose	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.345,87
Fonte 5	300.001	

	TOTAL	R$ 117.238,71

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
02.08	DEPTO. DE SAÚDE	
02.08.01	Departamento de Saúde	
10.301.0016.2042.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	117.238,71
Ficha 237		
	TOTAL	R$ 117.238,71

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor com data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal